



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SEMANA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fundamentada na Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências, fica instituída a Semana da Cultura Afro-Brasileira, a ser comemorada anualmente, no mês de novembro, na semana do dia 20 do referido mês, data essa, em que se comemora o dia da Consciência Negra.

Art. 2º - A "Semana da Cultura Afro-Brasileira" tem como objetivo promover a valorização do estudo da história da cultura afro-brasileira, bem como a conscientização e o combate ao racismo, estimulando o respeito a diversidade.

Art. 3º A comemoração desta semana será organizada pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação juntamente com as instituições de Ensino da referida rede.

Art. 4º A "Semana da Cultura Afro-Brasileira" devem ser realizadas por meio das instituições de ensino ofertando palestras, encontros, mostras ou atividades culturais/educacionais, que contemplem e promovam reflexões sensibilizando cada vez mais pessoas em torno desta causa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 26 de março de 2025
Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250326031428
Título	LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SEMANA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	26/03/2025 15:16
Data/hora autorização	26/03/2025 15:16
Data de circulação	27/03/2025
Diário Oficial	Edição nº 00542, data 27/03/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 27/03/2025 — Edição 00542. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250326031428&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 26/09/2026 22:20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250326031428**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 26 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SEMANA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 26/03/2025 15:16 | **Autorização:** 26/03/2025 15:16 | **Circulação:** 27/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00542, 27/03/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Semana da Cultura Afro-Brasileira, a ser comemorada anualmente no mês de novembro, na semana do dia 20, data em que se comemora o Dia da Consciência Negra, fundamentada na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. A semana tem como objetivo promover a valorização do estudo da história da cultura afro-brasileira, bem como a conscientização e o combate ao racismo, estimulando o respeito à diversidade. A comemoração será organizada pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação juntamente com as instituições de ensino da referida rede, devendo ser realizadas por meio das instituições de ensino, com oferta de palestras, encontros, mostras ou atividades culturais e educacionais que contemplem e promovam reflexões, sensibilizando cada vez mais pessoas em torno da causa. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250326031428&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/09/2026 22:20